ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2621 de 13 de novembro de 2003.
Autoria: Poder Executivo.

"Altera a Lei nº 2543 de 25 de fevereiro de 2003, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei 2543/2003, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

I – Representantes do Poder Público:
- 1 Representante da Secretaria de Estado de Cidadania e Trabalho,
- 1 Representante da Séc. de Ind., Com. E Turismo,
- 1 Representante da Secretaria de Governo

II - ...

III - ...

Art. 2º - Todos os representantes de que se refere o artigo anterior terão um suplente indicado pelo respectivo órgão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de novembro de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

LEONARDO RORIZ – *1º Secretario*

JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – *2º Secretario*